

**Estado do Rio Grande do Norte**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS**  
CNPJ (MF) 09.079.278-0001-70  
Rua José Ferreira Sobrinho, 148 – Centro. CEP: 59235-000  
**COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL**

**PROPOSTA DE EMENDA MODIFICATIVA Nº. 01/2011**

Dar nova redação da tabela da folha nº. 3, linha 9, do ANEXO I, do Art. 1º, do Projeto de Lei Municipal nº. 03, datado de 27.05.2011, do Executivo Municipal, dispondo sobre a criação de cargos nos Quadros de Pessoal da Prefeitura Municipal de Lajes Pintadas.

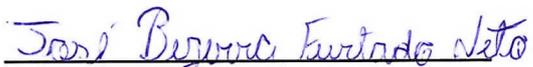
A Comissão Técnica Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final, faz saber, que o plenário aprovou e o Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal sanciona a seguinte Emenda Modificativa ao Projeto de Lei Municipal nº. 03, datado de 27.05.2011, do Executivo Municipal, dispondo sobre a criação de cargos nos Quadros de Pessoal da Prefeitura Municipal de Lajes Pintadas.

Art. 1º A tabela da folha nº. 3, linha 9, do ANEXO I, do Art. 1º, do Projeto de Lei Municipal nº. 03, datado de 27.05.2011, do Executivo Municipal, dispondo sobre a criação de cargos nos Quadros de Pessoal da Prefeitura Municipal de Lajes Pintadas, passa a vigorar com a seguinte redação:

Coveiro	01	SEDE	545,00	X	40h.	Alfabetizado
Coveiro	01	BARROS PRETO	545,00	X	40h.	Alfabetizado

Art. 2º - Esta Emenda Modificativa entra em vigor na data de sua publicação, revogada a disposição em contrário.

Sala das Sessões, Vereador Geraldo Gomes da Rocha, da Câmara Municipal de Lajes Pintadas, Estado do rio Grande do Norte, 03 de junho de 2011.



**José Bezerra Furtado Neto**  
Relator



**Júlio Carlos Ferreira de Oliveira**  
Presidente

**Marilene Borges de Oliveira**  
Membro

**JUSTIFICATIVA**

A presente matéria atende a necessidade de funcionamento do cemitério quanto a sepultamento, sabendo-se que o mesmo não conta com funcionário, sequer um, deixando a atividade comprometida e angustiante o ato de solidariedade humana e de respeito com os mortos e seus familiares, que além da perda, ainda tem que sofrer com providências inerentes ao poder público.

Assim rogamos aos nossos colegas legisladores à aprovação da presente proposição e a pronta sanção por parte do Exmº. Sr. Prefeito Municipal, Sr. Fábio Henrique de Caldas Brito.

Aprovado em 3ª Discursão

Em 08/06/2011



**Arinaldo Lopes Pereira**  
Presidente  
CPF: 705.717.834-49

ENCAMINHE-SE A CONSIDERAÇÃO  
DO EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL  
EM 09/06/2011

  
**Arinaldo Lopes Pereira**  
Presidente  
CPF: 705.717.834-49



Estado do Rio Grande do Norte

**Câmara Municipal de Lajes Pintadas**

CNPJ (MF) 09.079.278.0001-70

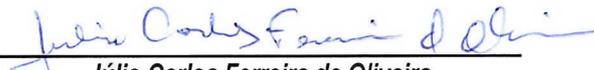
Rua José Ferreira sobrinho, 148. Centro – CEP: 59235-000 – Fone: 3691-0161

**COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL**

---

**ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL**

Aos três dias do mês de junho do ano de dois mil e onze, na sede da Câmara Municipal de Lajes Pintadas/RN, situada a Rua José Ferreira Sobrinho, nº. 148, na sala de reuniões, reuniu-se esta Comissão, sob a presidência do Exmº. Sr. Vereador Júlio Carlos Ferreira de Oliveira. Presentes os Exmºs. Srs. Vereadores: Júlio Carlos Ferreira de Oliveira, Raimundo Diogo e Marilene Borges de Oliveira. Na **ORDEM DO DIA** foi discutido o **Projeto de Lei Municipal nº. 03/2011**, de 16.05.2011, do **Executivo Municipal**, dispendo sobre a criação de cargos nos Quadros de Pessoal da Prefeitura Municipal de Lajes Pintadas, ao qual a própria Comissão decidiu apresentar emenda, sendo a seguinte: **Proposta de Emenda Modificativa nº. 01/2011, de 03.06.2011**, da **Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final**, dando nova redação a tabela da folha nº. 3, linha 9, do ANEXO I, do Art. 1º, do Projeto de Lei Municipal nº. 03, datado de 27.05.2011, do Executivo Municipal, dispendo sobre a criação de cargos nos Quadros de Pessoal da Prefeitura Municipal de Lajes Pintadas. Sobre as quais todos se pronunciaram concordando e votaram a favor do Relatório apresentado pelo relator, Exmº. Sr. Vereador José Bezerra Furtado Neto, aprovando-o, à unanimidade, e transformando-o em Parecer da Comissão. Sem mais o Exmº. Presidente declarou encerrada a reunião pedindo que se lavre a ata da mesma, que aprovada, vai assinada por ele, pelo relator e pelo membro. Sala das Reuniões, Vereador Estevam Gabriel de Lima, da Câmara Municipal de Lajes Pintadas, Estado do Rio Grande do Norte, 03 de junho de 2011.

  
\_\_\_\_\_

**Júlio Carlos Ferreira de Oliveira**  
Presidente

  
\_\_\_\_\_

**José Bezerra Furtado Neto**  
Relator

\_\_\_\_\_  
**Marilene Borges de Oliveira**  
Membro



## **PARECER**

### **Comissão Técnica Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final.**

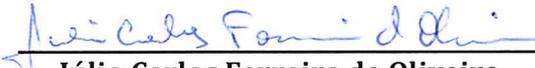
Parecer da Comissão de Legislação Justiça e Redação Final, sobre o **Projeto de Lei Municipal nº. 03/2011, de 27.05.2011**, do Executivo Municipal, dispondo sobre a criação de cargos nos Quadros de Pessoal da Prefeitura Municipal de Lajes Pintadas, RN. A presente matéria atende a necessidades de pessoal no quadro funcional do município, substituindo profissionais contratados por profissionais efetivos para atender melhor a população, criando vínculo com o executivo municipal, gerando direitos e deveres, obrigações inerentes e fundamentais ao serviço público, assim como no setor privado. Além de atender as recomendações do ministério público. De maneira que apresento relatório favorável à aprovação da mesma, apenas, consideramos a necessidade de apresentar uma emenda. Sendo este o **RELATÓRIO**, opinando pela a aprovação do presente Projeto de Lei Municipal nº. 03/2011, do Executivo Municipal, de 27.05.2011, seguido da Proposta de Emenda Modificativa nº. 01/2011, de 03.06.2011, a Dar nova redação da tabela da folha nº. 3, linha 9, do ANEXO I, do Art. 1º, do Projeto de Lei Municipal nº. 03, datado de 27.05.2011, do Executivo Municipal, dispondo sobre a criação de cargos nos Quadros de Pessoal da Prefeitura Municipal de Lajes Pintadas, em anexo, o qual assino, ratificando o presente relatório que apresento aos meus pares.

Sala das Sessões, Vereador Geraldo Gomes da Rocha, da Câmara Municipal de Lajes Pintadas, Estado do Rio Grande do Norte, 03 de junho de 2011.

  
**José Bézerra Furtado Neto**  
*Relator*

Esta Comissão devidamente reunida com a presença de todos os seus componentes, à unanimidade, decidiu em manter o relatório do Exmº. Sr. Relator, aprovando-o e transformando-o em parecer, opinando pela a provação da referida matéria, seguida de emenda modificativa. Sendo este o **PARECER**.

Pelas Conclusões:

  
**Júlio Carlos Ferreira de Oliveira**  
*Presidente*

---

**Marilene Borges de Oliveira**  
*Membro*

